

DECRETO Nº 0076, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o horário de expediente nos Órgãos Público Municipais de Brasilândia do Tocantins - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no mês de julho os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais reduzem a jornada de trabalho em função das férias coletivas dos Professores e dos recessos de vários Setores da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO no período entre 01/07/2017 à 31/07/2017 será da seguinte forma:

Segunda-Feira das 12:00h às 18:00h;

Terça – Feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;

Quarta – Feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;

Quinta – Feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;

Sexta-Feira das 07:00h às 13:00h.


Parágrafo Primeiro - Cabe aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/07/2017 com vigência até dia 31/07/2017,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal